



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 006/89

Dispõe sobre: abertura de um crédito especial na importância de NCZ\$ 50.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial na importância de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), destinados cobrir gastos com a implantação da VACA MECÂNICA E A PADARIA MUNICIPAL, para distribuição de merenda escolar, deste município.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente na importância de NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

16 - Transporte

88 - Transporte Rodoviário

5340 - Estradas Vicinais

1.23 - 4121.109 - Equipamentos e Instalações

ANULAÇ_O PARCIAL:..... NCZ\$ 50.000,00

Artigo 3º - O crédito a que se refere o artigo 1º da presente lei, terá a seguinte classificação funcional programática:

08 - Educação e cultura

42 - Ensino de Primeiro Grau

1880 - Ensino Regular

1.24 - 4120.122 - Equipamentos e material

permanente..... NCZ\$ 50.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 14 de fevereiro de 1989.

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e afixada em lugar público na data supra.-

Neusa Ap. Bueno

Aux. de Contabilidade, respondendo pelo Exp. da Secretaria.